

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2020, de 26 de fevereiro de 2020.

Ratifica o instrumento aprovado pela assembleia geral, para a EXTINÇÃO de contrato do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Instrumento aprovado pela assembleia geral (Ata nº 001/2020, de 07 de fevereiro de 2020), Anexo Único a esta Lei, ficando extinto o contrato do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e intermunicipal, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no CNPJ sob nº 30.473.219/0001-54, tendo como partícipes os Municípios de Constantina, Engenho Velho, Liberato Salzano e Novo Xingu, o qual foi constituído através da Lei Municipal nº 913/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 913/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 26 de fevereiro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

do contrato de rateio de modo que integralizava o
quantio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês por Mu-
nicipio a partir de agosto de 2018 até dezembro de 2018. A
presente ata foi aprovada pelos presentes, nada mais
havendo a tratar, restou homologado e assinado por todos.

Ata 001/2019

As treze dias do mês de maio de dois mil e dez
nove reuniram-se na sede do Município de Constantina,
os prefeitos dos municípios que integram o CTR, seu
Presidente e Vice, ocasião que deliberou-se que será ma-
do depositado o valor de R\$ 16.000,00 (dez mil reais) por mu-
nicipio para fins de custos das despesas com a
prestação de contas, sistema de informática e demais
inerentes. Os Municípios que eventualmente tenham
depositado quantias superiores a supra, poderão re-
gular a retirada do valor que excede os R\$ 16.000,00 a
ele corresponde.

Ata 001/2020

As sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram
na sede do Município de Constantina, em assemblei-
gura extraordinária, os membros deste Conselho
ocasião que restou deliberado, na forma do protoco-
lo de intenção em seu art. 16, VIII e 41, Caput, que fica
arrazada a extinção do Conselho e (contratos) do
Conselho Público, ou seja, deste CTR. Demais proce-
dimentos deverão observar o Protocolo de Intenção e
normas inerentes. Nada mais a ser tratado, e

presente pta mai assinada por todos. ~~gr~~ ~~MM~~
~~Tom J. [Signature]~~

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores E Vereadoras:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº011/2020, que ratifica o instrumento aprovado pela assembleia geral, para a EXTINÇÃO do contrato do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

O motivo da extinção do consórcio se dá por decisão dos municípios participantes, ressaltando que não houve aporte de recursos por parte dos governos federal e estadual, e também, em virtude de que não há condições de os municípios, com recursos próprios, suportarem o montante financeiro suficiente para constituir a estrutura necessária para o seu funcionamento. Destacamos ainda que a manutenção da entidade jurídica criada gera custos periodicamente e, em não havendo benefícios para os municípios, não há interesse em suportá-los.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobre Edis na apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 26 de fevereiro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal